



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.045.257/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA-MG
Emenda Aprovada
23/11/2025
Presidente

Emenda Parlamentar Impositiva nº: 057 22 de de dezembro de 2025

“Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Ilícinea para o exercício financeiro de 2026”.

De acordo com o art. 297 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e art. 118-A da Lei Orgânica Municipal, o Vereador que esta subscreve, vêm, propor a seguinte Emenda Parlamentar Individual:

Art. 1º Fica reduzido o saldo da orçamentária do Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 presente no Quadro de Detalhamento de Despesa que se encontra em anexo, conforme descrito no anexo I desta Emenda Parlamentar Individual.

Art. 2º Fica Suplementado o saldo da orçamentária do Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 presente no Quadro de Detalhamento de Despesa que se encontra em anexo, conforme descrito no anexo I desta Emenda Parlamentar Individual.

Fabiana de Paula Teodoro
Vice-Presidente

ANEXO I - Emendas Parlamentares	
Exercício 2026	
Código:	Emenda Parlamentar Impositiva nº: 057 de 22 de dezembro de 2025
Parlamentar: Diego Pires Oliveira	Partido: PDT
Dotação para redução	Emenda Impositiva
Órgão : 02	Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade : 02	Unidade: 08 – Departamento de cultura
Sub unidade : 01	Sub unidade: 02 FUMPAc
Função : 99	Função: 13 - Cultura
Sub Função : 999	Sub Função: 392 – Difusão Cultural
Programa 9999	Programa: 1301 - Promoção , produção e difusão cultural
Projeto Atividade :9.002 - EMENDAS IMPOSITIVAS - Reserva de contingência ou reserva do RPPS	Projeto Atividade: Emenda Impositiva para a Cavalgada 7 Córregos, para o custeio de gastos.

Leonardo Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente

Diego Pires Oliveira

Alisson Vinicius Silva
2º Secretário

Maicon Augusto da Silva
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais

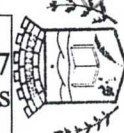
CNPJ: 01.045.257/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICINEA-MG

Emenda Aprovada

23/12/25

Presidente



Descrição detalhada do objeto

Emenda em favor da Casa da Cultura, para ser aplicada especificamente na Cavalgada 7 Córregos, para custear gastos como contratação shows e equipes de segurança, locação de tendas e/ou som..

Valor:

R\$ 2.522,57

Instituição/Município/CNPJ:

18.239.608/0001.39

Cronograma de Execução : aqui

Emenda em favor da Casa da Cultura, para ser aplicada especificamente na Cavalgada 7 Córregos, para custear gastos com transporte, aluguel de som, aluguel de mesas, segurança, carros de apoio, barracas.

Período de implementação:

Data início: 01 de Janeiro de 2026

Data término: 31 de Dezembro de 2026

Fases/ Etapas intermediárias:

Instrumentos Vinculados (se existentes):

GND- Grupo Natureza da Despesa: Corrente

Anuência prévia do Sistema Único de Saúde (se for o caso): Sim () Não (X)

Documentação

CNPJ (X)

Certidão de Regularidade Fiscal (X)

Plano de trabalho (exigido para a Fase de comprovação da Habilitação)

Relatório de Gestão (exigido para a Fase Final - Prestação de Contas)

Fabiana de Paula Teodoro

Vice-Presidente

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues

Presidente

Art. 3º Fica autorizado o executivo municipal adequar o conteúdo desta emenda à LDO Exercício 2026, ao Orçamento exercício 2026 e PPA 2026 a 2029.

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 2025.

Diego Pires de Oliveira

Vereador

Diego Pires de Oliveira

Alisson Vinícius Silva

2º Secretário

Matheus Augusto da Silva

1º Secretário